



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.498 DE 03 DE MAIO DE 2004.
(Autoria: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	35604
P.L. Nº	39104 255104
Publ.:	14105104

**“Denomina Ema Gazzi Magnusson
logradouro público do loteamento
Comercial Vitória Martini”.**

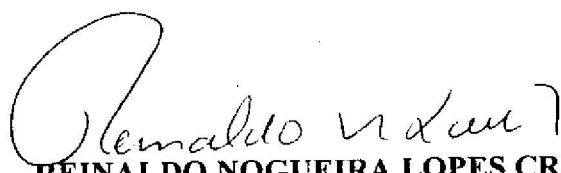
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A 07 (sete) do loteamento Comercial Vitória Martini,
passa a denominar-se **“RUA EMA GAZZI MAGNUSSON”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

